



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br
Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº-108/2017.

DATA: 19 de abril de 2017.

SUMULA:Dispõe sobre concessão do benefício Pensão por Morte para Viúva De Funcionário Inativo e dá Outras Providências.

O Prefeito Raimundo Severiano de Almeida Junnior, do Município de Bom Sucesso-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício **Pensão por Morte**, em decorrência do falecimento do Servidor Inativo senhor Lourival Alves de Oliveira, portador do CPF/MF-011.051.919-15, pertencente do Quadro de Inativos do Município, com proventos integrais em favor da esposa: **CLEMENTINA DA CUNHA DE OLIVEIRA**, portadora da RG- 3.563.193-3 equivalente a 100 % (cem por cento), de acordo com o Art. 80 da Lei Municipal nº 1.103/2006 de 17/11/2006.

Art.2º-Fica estipulado como proventos de pensão mensal o valor constante na planilha de cálculo no valor de R\$-1.719,70 (hum mil, setecentos e dezenove reais e setenta centavos).

Art.3º-Os proventos da Pensão Mensal serão reajustados na proporção e na mesma época que modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 04/04/2017.

Bom Sucesso, 19 de abril de 2017.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|----------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR | |
| JORNAL TRIBUNA DO NORTE - PARANÁ | |
| EDIÇÃO: 1.859 | PÁG: 016 |
| DATA: 20 / 04 / 2017 | |